



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DA PREFEITA

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.  
ARAPOTI – PARANÁ -

## LEI Nº 1841/2018

**Ementa:** Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 471.119,62 (quatrocentos e setenta e um mil, cento e dezenove reais e sessenta e dois centavos) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial em seu orçamento vigente, no valor de **R\$ 471.119,62** (quatrocentos e setenta e um mil, cento e dezenove reais e sessenta e dois centavos), para inclusão na Lei Orçamentária Anual, das seguintes programações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Valor R\$
10 - Secretaria Municipal de Saúde	
10.001- Fundo Municipal de Saúde	
<b>10.304.0004.2030 - Manutenção da Vigilância Municipal</b>	
481- 319005 - Fonte 00497 – Outros Benefícios Previdenciários	5.400,00
482- 319011 - Fonte 00497 – Vencimentos e Vantagens Fixas	269.000,00
483- 319016- Fonte 00497 – Outras Despesas Variáveis	10.680,00
484- 319113 - Fonte 00497 – Obrigações Patronais	32.000,00
<b>10.304.0004.1345 - Programa VIGIASUS</b>	
485 - 339030 - Fonte 00497 – Material de Consumo	81.000,00
486 - 339039 - Fonte 00497 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	73.039,62
<b>Total da Abertura</b>	<b>471.119,62</b>

**Artigo 2º** - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64, Superávit Financeiro apurado na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte/Descrição	Valor R\$
00497/Vigilância em Saúde	471.119,62
<b>Total do Superávit Financeiro</b>	<b>471.119,62</b>

**Artigo 3º** - Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 1797/2017 de 20/12/2017 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2018, aprovada pela Lei Municipal nº 1798/2017 de 20/12/2017, conforme especificações acima.

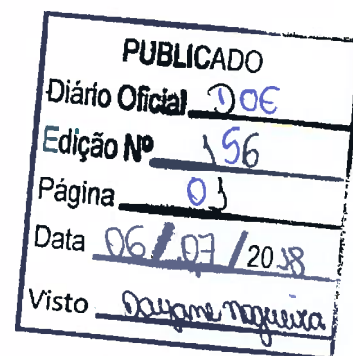
**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete da Prefeita, 29 de junho de 2018.

**NERILDA APARECIDA PENNA**  
Prefeita

Autor: Poder Executivo

(\*) Lei republicada por incorreção.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DA PREFEITA

Rua Placídio Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.  
ARAPOTI – PARANÁ -

## LEI Nº 1841/2018

**Ementa:** Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 471.119,62 (quatrocentos e setenta e um mil, cento e dezenove reais e sessenta e dois centavos) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial em seu orçamento vigente, no valor de **R\$ 471.119,62** (quatrocentos e setenta e um mil, cento e dezenove reais e sessenta e dois centavos), para inclusão na Lei Orçamentária Anual, das seguintes programações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Valor R\$
10 - Secretaria Municipal de Saúde	
10.001- Fundo Municipal de Saúde	
<b>10.304.0004.2030 - Manutenção da Vigilância Municipal</b>	
481- 319005 - Fonte 00497 – Outros Benefícios Previdenciários	5.400,00
482- 319011 - Fonte 00497 – Vencimentos e Vantagens Fixas	269.000,00
483- 319016- Fonte 00497 – Outras Despesas Variáveis	10.680,00
484- 319013 - Fonte 00497 – Obrigações Patronais	32.000,00
<b>10.304.0004.1345 - Programa VIGIASUS</b>	
485 - 339030 - Fonte 00497 – Material de Consumo	81.000,00
486 - 339039 - Fonte 00497 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	73.039,62
<b>Total da Abertura</b>	<b>471.119,62</b>

**Artigo 2º** - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64, Superávit Financeiro apurado na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte/Descrição	Valor R\$
00497/Vigilância em Saúde	471.119,62
<b>Total do Superávit Financeiro</b>	<b>471.119,62</b>

**Artigo 3º** - Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 1797/2017 de 20/12/2017 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2018, aprovada pela Lei Municipal nº 1798/2017 de 20/12/2017, conforme especificações acima.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete da Prefeita, 29 de junho de 2018.

  
**NERILDA APARECIDA PENNA**  
Prefeita

Autor: Poder Executivo

PUBLICADO
Diário Oficial <u>306</u>
Edição Nº <u>152</u>
Página <u>03</u>
Data <u>02/07/2018</u>
Visto <u>Jayome Nequiza</u>